RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 5, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Fica saber a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, aprovou e eu na qualidade de presidente, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2022 no valor de R$ 20.000,00 conforme a seguir discriminado:

(246) 01.01 04 122 0001 2.064 3390 40 0001.....R$ 20.000,00

Art. 2º- Servirá de recurso para o crédito aberto a redução de dotações orçamentárias no valor de R$ 20.000,00 conforme a seguir discriminado:

(251) 01.01 04 131 0001 2.065 3390 39 0001.....R$ 10.000,00

(252) 01.01 04 131 0001 2.065 3390 40 0001.....R$ 10.000,00

Art. 3º - Para fins do art. 8º da Lei Municipal nº 3.040 o limite de suplementação estabelecido no art. 7º da Lei Municipal nº 3.040 fica onerado no montante de R$ 20.000,00.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Independência/RS, 21 de março de 2022.

Gilmar Rolim da Silva
Presidente

Registre-se e publique-se;

Sonia Cristina Tavares Souto
1ª Secretária.